

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.257

#### **EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## **SUMÁRIO**

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 7 páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 464 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 ... 3

PORTARIA Nº 463 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 ... 3

#### **LICITAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 149/2025.....

**EXTRATO DE CONTRATO** DISPENSA Nº 317/2025.....

....4

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 ......4

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

DECRETO Nº 127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025....5

DECRETO Nº 129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025....7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 1.257

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP. veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 2 de 7



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 1.257

#### **AREA DE PESSOAL - RH**

#### PORTARIA Nº 464 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

#### PORTARIA Nº. 464/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 04/11/2025, LAIS FERRANTE PASQUINI, RG: No 44.488.350-2 SSP/SP, CPF: 381.168.698-41, PIS/PASEP: 1.904.334.968-5, pelo Regime Administrativo L.C. n°. 108/2010, art. 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64; Lei n°. 11.738/2008, § 4° do artigo 2° da Lei N° 11.738/2008 e o Decreto Municipal n°. 157 de 08 de dezembro de 2023, de acordo com as Matrizes Curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada e de acordo com o Saldo de Classes e Aulas Livres para exercer a função atividade docente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - A.E.E. ATENDIMENTO ESPECIAL ESPECIALIZADO, referência "22", classificada em 4º (quarto) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2023, junto ao Ensino Fundamental até 12/12/2025.

\*Classe atribuída: 20 horas aulas – ATENDIMENTO ES-PECIAL ESPECIALIZADO – AEE junto do Ensino Fundamental Anos iniciais.

Jornada de Trabalho Semanal: 20 Horas/Aula + 02 ATPC +02 ATPL = 24 Horas/Aulas.

CONFORME ATA Nº 017/2025 – ATA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS LIVRES E EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETI-VO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2023 DE ACORDO COM EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE EDUCA-ÇÃO BÁSICA I – PEB I DE ENSINO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL I E PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR TEMPO DETERMINADO.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se. TELURIS-VI

Macedônia, 04 de novembro de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

#### PORTARIA Nº 463 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

#### PORTARIA Nº. 463/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Convoca servidor em gozo de férias a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, o servidor ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, lotado no cargo de ENFERMEIRO a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 17/10/2025, devendo gozar dos dias restantes das férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 04 de novembro de 2025.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO** CONTRATO Nº 149/2025

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 149/2022 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2025.

CONTRATO Nº: 149/2022. PROCESSO Nº: 140/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: FERNANDO APARECIDO BRIGATTI; CPF: 291.081.718-07.

OBJETO DA LOCAÇÃO: UM IMÓVEL URBANO LOCA-LIZADO NESTA CIDADE DE MACEDÔNIA, NA AVENIDA MARIA AUGUSTA, Nº 644, ESQUINA COM A RUA COMEN-DADOR ANTENOR MACHADO, CENTRO, MACEDÔNIA-SP,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 1.257

#### **LICITAÇÕES**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025

#### AVISO PUBLICAÇÃO (SESSÃO DESERTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. SESSÃO DESERTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025 - PROCESSO Nº 404/2025. OBJETO: OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E AFINS DE UTILIZA-ÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. - Resultado 05/11/2025 - SESSÃO PÚBLICA DESER-TA. Determino para que sejam tomadas as devidas providências para contratação dos referidos serviços. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 5 de novembro de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 5 de novembro de 2025.

#### LUCAS DA COSTA ALVES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONFORME CONSTA NAS AVALIAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE CONTRATO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. R\$ 34.274,28 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Macedônia, 04 de novembro de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 05 de novembro de 2025.

#### WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratação

#### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 317/2025**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 376/2025 **DISPENSA Nº 317/2025** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PROCESSO - DISPENSA/CONTRATO

DISPENSA Nº 317/2025 – PROCESSO Nº 376/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXE-CUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO GABINETE DO PRE-FEITO, COM FOCO NO REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO COM LÃ DE ROCHA E GESSO ACARTONADO.

Vencedor: Item: GLOBAL – Empresa: 62065731 HUGO JOSÉ ANTUNES - CNPJ: 62.065.731/0001-72;

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 23 de outubro de 2025.

Contrato Nº: 197/2025; Empresa: 62065731 HUGO JOSÉ AN-TUNES; Valor: R\$15.129,66 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal. Data assinatura: 23/10/2025.

Vigência: de 23/10/2025 à 23/10/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 05 de novembro de 2025.

> Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.257

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **DECRETO Nº 127, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
54	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
58	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
242	021304	12.122.0040.2074	3.3 <mark>.90.3</mark> 9.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
260	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
272	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
280	021401	10.301.0029.2043	4.4 <mark>.90.5</mark> 2.00	Equipamento e Material Permanente	16.000,00
346	021501	27.812.0028.2042	3.3 <mark>.90.3</mark> 0.00	Material de Consumo	15.000,00
348	021501	27.812.0028.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
370	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
372	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	17	E1812	15 0	TOTAL GERAL	341.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de outubro de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS** 

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de novembro de 2025.

#### **CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.257

## ANEXO ÚNICO DECRETO № 127, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	23.716.638.89
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0.00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	23.716.638.89
<ul> <li>IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado</li> </ul>	18.857.931,93
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0.00
VI - Arrecadação liquida do periodo (IV-V)	18.857.931,93
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.149.429,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convénios	0.00
IX - Arrecadação liquida no período (VII-VIII)	8.149.429,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,26
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.268.280,54
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	23.716.638.89
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	33.984.919.43
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provivel excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.882.419.43
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.228.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abentos no exercício	0.00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVIII))	3.653.919,43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.257

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **DECRETO № 129, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.559, de 04 de novembro de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
558	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
-		////\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências do Fundo Estadual de Saúde, por meio de emenda parlamentar cadastrada sob o nº 2025.334.77059.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 04 de novembro de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS** 

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de novembro de 2025.

#### **CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.